



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Indicação de Projeto de Lei nº _____ /2022

Campo Largo, 02 de maio de 2022

Assunto - Indicação de Projeto de Lei

Súmula: “Dispõe sobre a afixação de placa de identificação em áreas pertencentes ao Município de Campo Largo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que em todas as áreas de propriedade do Poder Executivo deverá ser afixada uma placa de identificação com os seguintes dizeres: “ÁREA PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE”.

Parágrafo Primeiro. A placa de que trata o caput deste artigo deverá ter cor padronizada e dimensão de 50 (cinquenta) cm x 100 (cem) cm nas áreas onde existe construção e de 200 (duzentos) cm x 100 (cem) cm nas áreas que não tenham construção.

Parágrafo Segundo. Fica dispensado de tal obrigação a sede o Paço Municipal, escolas e creches municipais, unidades de saúde, praças públicas e áreas de lazer.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, _____ de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Prefeito Municipal de Campo Largo

André Trevisan Gabardo
André Trevisan Gabardo
Vereador